

Id:01AB401CEB21257A

Id:15190CB208AD2A0B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 • DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PORTARIA Nº 111/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2026.
MODALIDADE DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
NÚMERO DA MODALIDADE: 033/2026.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, suas Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.612.558/0001-90.
CONTRATADA: LETICIA COELHO BARBOSA ME (MERCADINHO BARBOSA).
CNPJ DA CONTRATADA: 24.343.203/0001-49.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
▪ Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.
▪ Fontes de Recurso: 500, 540, 541, 542, 543, 569, 571, 600, 659, 660, 669 e demais fontes legalmente admitidas.
▪ Programas de Trabalho: Discriminados na Cláusula Quinta do Termo de Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$64.996,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2026.

Bela Vista do Piauí-PI, 20 de julho de 2026

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE SOUSA
NETO:18244230800
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:15190CB208AD2585



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"



TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)	
REFERÊNCIA	Processo Administrativo nº 065/2026 – Dispensa nº 033/2026
OBJETO	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, suas Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Pública Municipal
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí e, com fundamento no art. 71, inciso IV, combinado com o § 4º, e no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribuem à autoridade competente a decisão final nas contratações diretas e a respectiva autorização do procedimento,

CONSIDERANDO que a fase preparatória da contratação foi regularmente instruída pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, evidenciando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e demonstrando que a proposta apresentada pela empresa LETICIA COELHO BARBOSA ME (MERCADINHO BARBOSA) constitui a mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que o valor da contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças certificou a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da contratação, e que a Assessoria Jurídica Municipal manifestou-se favoravelmente à contratação direta, reconhecendo a regularidade da instrução processual e a inexistência de óbices jurídicos à sua formalização;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 030/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar a empresa LETICIA COELHO BARBOSA ME (MERCADINHO BARBOSA), inscrita no CNPJ nº 24.343.203/0001-49, pelo valor global de R\$ 64.996,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º AUTORIZAR a formalização do Contrato Administrativo, nos termos da proposta apresentada pela contratada, da minuta contratual constante dos autos e da legislação aplicável.

Art. 3º DETERMINAR a publicação do extrato da contratação e dos demais atos cuja divulgação seja obrigatória nos meios oficiais adotados pelo Município, bem como o encaminhamento dos autos aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e adoção das demais providências necessárias ao regular início da execução contratual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bela Vista do Piauí-PI, 20 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE SOUSA
NETO:18244230800
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora efetiva **Luiza de Sousa Filha**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 367/2023, que assegura licença especial de 03 (três) meses ao servidor que esteja a 03 (três) meses de preencher os requisitos para aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio à servidora **Luiza de Sousa Filha**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03 (três) meses**, com percepção integral da remuneração e vantagens do cargo.

Art. 2º O período de fruição da licença será definido pelo Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, observada a conveniência do serviço público, devendo constar no processo administrativo as datas de início e término do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 31 DE JULHO DE 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI

Id:0B62266779E72864



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PEÇO
(Contrato nº 372/2025)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI.
Contratada: Pró-Serviços Ltda - Cnpj nº 14.457.554/0001-27.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato Administrativo nº 372/2025.
Do Valor: Em decorrência do acréscimo o valor global passará de R\$ 268.488,53 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 322.829,11 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos), correspondente a um acréscimo de R\$ 54.340,58 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente termo aditivo.
Signatários: João Paulo Pereira e Silva, pela Contratante e Riquel de Sousa Prospero, pela Contratada.